

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA: ANÁLISE DO CURSO DE FORMAÇÃO OFERTADO PELO SENADO

Maria Clara Alcântara Oliveira¹
Pablo Thiago Correia de Moura²

RESUMO

A cidadania tem raízes antigas e evoluiu ao longo da história. Hoje, em sociedades democráticas são definidas como o conjunto de direitos e deveres dos cidadãos em um território. Para a realização da cidadania é necessária a participação ativa do indivíduo na sociedade. Nesse contexto, a educação desempenha um papel crucial na promoção da cidadania, pois é por meio dela que os valores, conhecimentos e habilidades necessários para o exercício pleno da cidadania são transmitidos. Para que as pessoas se tornem cidadãos e possam desempenhar esse papel é essencial que a educação forneça as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de habilidades sociais e cívicas. É com essa temática de compreender como a educação auxilia na formação da cidadania que nosso trabalho tem por objetivos: compreender como a cidadania é trabalhada pela LDB e BNCC as principais normativas para o ensino e aprendizagem desse assunto; e apresentar como cursos de formação em educação para cidadania, em especial o curso online Cidadania e Democracia na Escola, da plataforma Saberes do Senado Federal propõe seu curso nessa temática. Quanto à metodologia, a pesquisa é uma revisão bibliográfica que abrange literatura sobre cidadania, democracia e cursos de formação de educação para a cidadania, e análise documental da LDB e BNCC. Observa-se que a LDB e a BNCC incorporam a formação para a cidadania em suas diretrizes, respectivamente os currículos da educação básica e a competência dez da BNCC. Nesse sentido, conclui-se que a educação constitui um pilar para a consolidação da cidadania, e iniciativas como o curso da plataforma Saberes desempenham um papel importante ao ampliar o acesso a conhecimentos e práticas voltadas à cidadania democrática. Apesar disso, apenas a teoria é igualitária, na prática ainda há muito que se fazer para que direitos e deveres sejam os mesmos para todos.

Palavras-chave: cidadania, educação, cursos de formação, senado federal, educação cidadã.

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Pernambuco – (IFPE), mcao@discente.ifpe.edu.br

² Doutor em Ciências Sociais (UFPE), Professor do Instituto Federal de Pernambuco – (IFPE), pablothiago.correia@gmail.com



Nos últimos anos, tem se tornado cada vez mais comum que brasileiros busquem a cidadania em outros países, como Portugal, ao descobrirem sua ascendência estrangeira por meio de um parente. Embora seja um processo burocrático e demorado, aqueles que comprovam sua descendência podem, ao final, obter a dupla cidadania. Esse fenômeno ganhou grande popularidade, especialmente nas redes sociais, onde esse tipo de conteúdo tornou-se recorrente. No entanto, essa busca pela nacionalidade estrangeira muitas vezes se restringe apenas a benefícios como passaportes e liberdade de circulação na nova nacionalidade, sem necessariamente considerar os deveres e responsabilidades que a cidadania implica. Diante disso, surge um questionamento: será que todas essas pessoas realmente compreendem o verdadeiro significado da palavra cidadania?

Ao longo dos séculos, o conceito de cidadania foi amplamente discutido e ressignificado. Embora seja difícil determinar uma origem exata para o termo, os primeiros ideais relacionados à cidadania remontam à Grécia Antiga. Naquele contexto, ser cidadão significava participar ativamente das decisões políticas da pólis. Contudo, esse direito era restrito, apenas homens livres nascidos em terras gregas eram considerados cidadãos, enquanto mulheres e estrangeiros estavam excluídos da vida política. Como afirmam Filho e Neto (2008, p. 2), “considerava-se cidadão aquele nascido em terras gregas, o qual poderia usufruir todos os direitos políticos [participar das decisões coletivas da cidade]. Os estrangeiros, proibidos de se ocuparem da política, dedicavam-se às atividades mercantis”.

A Idade Média foi, em termos sociais, econômicos e políticos, um período de transformações e adaptações a uma nova realidade organizacional da sociedade. Há a perda do significado de cidadania, tal como herdado da antiguidade. Aspectos estruturais para essa perda de significado da cidadania: ascensão de ideais como fidelidade às questões religiosas que se sobrepõem às questões políticas, frutos das guerras entre romanos e bárbaros, onde um novo tipo de organização social emergiu formada por classes/estratos/estamentos: Nobreza, Clero e Camponeses, cujos reflexos duraram até os finais do feudalismo. A justiça corroborou para a perda de significado político que tinha o termo cidadania, pois a justiça separava os estamentos, julgava-os de acordo com critérios distintos para cada camada social, onde apenas os estamentos superiores possuíam o direito de ser julgados por um semelhante. Ou seja, os estamentos elevados (Clero e Nobreza) detinham o saber e o poder (jurídica e politicamente), e consequentemente os direitos advindos do termo cidadania. Os servos e camponeses não



tinham acesso aos “privilégios” da cidadania “Submissos à justiça e à ordem estabelecida, poucos eram os que podiam ver na justiça uma fonte de direitos” (BLOCH, 1982, p. 411 apud REZENDE FILHO e CÂMARA NETO, 2001, p. 3).

A partir das revoluções liberais do século XVIII, como as Revoluções Americana, Industrial-inglesa e Francesa, que difundiu os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, o conceito de cidadania passou a englobar novos direitos e dimensões. Deixou de estar restrito à esfera política e passou a incluir aspectos civis (as liberdades individuais), sociais e jurídicos (estes dois últimos a partir da ascensão da classe trabalhadora, mulheres e outros grupos sociais a partir do século XIX). Segundo Marshall (1967, apud FILHO; NETO, 2008, p. 2) “com o passar dos tempos, entretanto, o conceito de cidadania passou a se referir a outras esferas que não apenas à política. Assim, para entender seu significado, somos obrigados a atentar para os direitos civis e sociais, situando a cidadania também na esfera jurídica e moral”. Compreender essa trajetória histórica é essencial para reconhecer que a cidadania vai além da posse de documentos ou da nacionalidade. Trata-se de um processo contínuo de construção social, no qual a educação desempenha um papel fundamental.

O significado e o exercício prático da cidadania pelos indivíduos relaciona-se e adapta-se ao contexto histórico, estrutura socioeconômica, anseios de grupos sociais de dada época. Ou seja, a cidadania como reflexo das mudanças estruturais da sociedade (BARROS RESENDE FILHO, ALBUQUERQUE CÂMARA NETO, 2011).

Podemos então, definir cidadania como: um conjunto de direitos e liberdades individuais, políticas, sociais e econômicas, já estabelecidos por uma legislação e norma. Já o exercício da cidadania é a forma de fazer valer os direitos garantidos, exigir a observância dos direitos e zelar para que não sejam desrespeitados.

Assim, a educação constitui uma ferramenta essencial para a construção de uma cidadania ativa e plena, pois é por meio dela que o indivíduo desenvolve os conhecimentos, valores e competências necessários para exercer seus direitos e deveres de forma consciente. Nesse sentido, Serrano (2013, p. 5) afirma: “Surge, assim, a necessidade de considerar o direito à educação como um ‘supra-direito’ que permite a concretização de todos os demais direitos, aspecto necessário e importante para as sociedades modernas”.

Certamente, o direito de acesso à educação é essencial para a formação de um cidadão ativo, pois, como afirma Serrano (2013, p. 2), “a educação é condição indispensável à cidadania plena, por ser uma ferramenta imprescindível à comunicação



entre a conduta e a racionalidade”. Nesse sentido, a escola assume um papel fundamental: além do ensino de conteúdos acadêmicos, ela também se configura como um espaço para a formação cidadã. De acordo com Lopes (2011, p. 42, apud Dieder, 2022), “à escola cabe, de direito, formar o cidadão, mas uma cidadania ativa. A preocupação não é a de ensinar o indivíduo a defender os seus interesses nem prepará-los para a competição do poder. Não cabe à escola iniciar a criança ou o jovem na vida política. Deve, sim, dar-lhes a cultura e o gosto pela discussão e assim torná-los aptos a compreender os problemas e às políticas pretendidas, e a debater sobre isso”. Dessa forma, a educação para cidadania consiste em desenvolver no indivíduo o pensamento crítico, para que ocorra uma participação consciente e ativa na sociedade.

A educação desempenha um papel fundamental na formação do indivíduo para cidadania ao promover o desenvolvimento de conhecimentos, valores, habilidades e atitudes que capacita-os a participarem ativamente das demandas coletivas da sociedade. Segundo Dieder (2022) a escola tem o dever de preparar os estudantes para exercerem seus direitos e deveres de forma consciente e responsável, estimulando o respeito ao bem comum, a compreensão dos direitos humanos e a participação social nas decisões coletivas.

Exercitar cidadania não significa, em momento algum, delegar exclusivamente ao Estado e a Escola a tarefa de gerenciar políticas públicas, ações estratégicas ou investimentos adequados em justiça social. Isto, sem dúvida, é a condição *sine qua non* para que a política se exerça de modo salutar em prol de uma sociedade. No entanto, na linha de raciocínio que se está desenvolvendo, não se pode considerar a cidadania uma atitude passiva, e muito menos representativa, que se delega a representantes políticos investidos de poder para mandato eletivo que se escolhem por voto periódico

O que se pensa é que a questão da cidadania é uma problemática inerente a um povo. É este povo que bem conhece suas carências, deficiências, necessidades, etc. É também este povo que possui as condições para a transformação de sua condição, o que, no entanto, não se consegue sem a organização da sociedade civil, sem a mobilização das comunidades, sem a conscientização dos grupos minoritários, sem a adesão das mentalidades ao projeto social que pode transformar seu cotidiano (BITTAR, 2006, p. 3).



Assim, a base verdadeira desta transformação está na educação política (em sentido amplo) do povo, envolvendo tanto a participação na vida coletiva quanto a educação para a ética na política. A educação política do povo, ou educação para a cidadania, deve, pois, possibilitar primeiro o igual acesso ao direito — isto é, o conhecimento do ordenamento jurídico das liberdades públicas por parte de todas as pessoas — e então a formação das consciências dos sujeitos sociais para a necessidade de sua afirmação no nível dos fatos, no nível da vida real. E daí a luta por sua extensão. Ou seja, a cidadania se aprende (CASTILHO, 1996).

A educação política é um processo que visa a formação crítica e consciente dos indivíduos em relação à sua realidade social e política. Ela busca promover a autoeducação e a participação ativa da classe trabalhadora e estudantil nas lutas populares, superando as limitações da cidadania institucional e enfatizando a constituição de uma classe social. Essa abordagem se opõe às formas tradicionais de educação, que muitas vezes são controladas pelo Estado e não incentivam a autonomia e a ação coletiva (Catini e Cavalcanti Melo, 2016).

A educação formal não forma para a cidadania, como preconizada pelo artigo 5º da Constituição Federal, busca a qualificação para o mercado de trabalho, e a formação política quase inexistente. O papel da escola na educação política deveria proporcionar um espaço de formação crítica, onde os alunos possam discutir e refletir sobre questões sociais, políticas e econômicas. Ela deve fomentar a participação ativa dos estudantes em processos de luta e resistência, promovendo a autoeducação e a conscientização sobre seus direitos. Além disso, a escola deve ser um ambiente que estimule a prática da democracia, a solidariedade e a responsabilidade coletiva entre os alunos, destacando a necessidade de integrar a luta política ao processo educativo. (Catini e Cavalcanti Melo, 2016).

A cidadania ativa é tema recorrente em normativas educacionais, e a educação para a cidadania é uma estratégia para desenvolver competências éticas promovendo o desenvolvimento político dos alunos.

A expressão "cidadania ativa" pode ser vista como um pleonasmo, pois a cidadania implica participação na sociedade desde a sua origem na Grécia antiga (BENEVIDES, 2016). A questão da cidadania ativa se coloca como interrogação, pois o cidadão contemporâneo demonstra passividade, apático politicamente, mesmo com autonomia política conquistada ao longo das décadas e das gerações de lutas por direitos.



Cidadania ativa é uma expressão que se refere à participação consciente, responsável e interventiva dos indivíduos na vida da sua comunidade e sociedade, exercendo seus direitos e deveres de forma autônoma e comprometida. Embora o termo possa parecer redundante, ele destaca a importância dos cidadãos não serem passivos ou conformados, mas atuarem de maneira democrática, ética e responsável, promovendo mudanças e contribuindo para o desenvolvimento social e político. Na prática, a cidadania ativa envolve ações como votar, participar de debates, colaborar em projetos comunitários e defender direitos, sempre pautadas por uma ética de responsabilidade, solidariedade e tolerância (BENEVIDES, 2016).

A legislação educacional menciona a formação do cidadão como a principal finalidade do processo educacional, mesmo em momentos de fechamento político. A política educacional brasileira raramente especifica o tipo de cidadania proposto, tratando as questões de modo genérico.

A legislação educacional brasileira propõe a inclusão de conteúdos de educação política (consequentemente cidadania) nos currículos escolares, enfatizando a formação cidadã e o conhecimento da realidade brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) destacam a importância de disciplinas como Filosofia e Sociologia, que abordam questões políticas e sociais. Além disso, a legislação busca garantir uma abordagem crítica e democrática, promovendo a participação ativa dos alunos na vida política e social.

As disciplinas de filosofia e sociologia são apresentadas como fundamentais para a construção da cidadania, promovendo o bem-estar social e individual, o diálogo, a investigação e o desenvolvimento social. A finalidade é estimular o costume de pensar, refletir e dialogar coletivamente, tornando o estudante um agente transformador e crítico da sociedade (PEREIRA, 2007).

A educação escolar e o desenvolvimento crítico são imprescindíveis às condições de existência da sociedade, trazendo as congruências essenciais para a vida coletiva e assegurando a persistência da diversidade. Em cada indivíduo existem um ser individual e um ser social, sendo o trabalho educativo importante para a constituição desse ser social e as disciplinas mencionadas aparecem como instrumento para isso.

A escola é uma instituição com normas específicas que visam transmitir e criar conhecimentos, mas muitas vezes os conteúdos são apresentados sem o devido alcance ou estímulo à mudança social.



A inclusão das disciplinas de sociologia e filosofia no ensino médio proporcionam aos estudantes a oportunidade de desenvolver o pensamento crítico e a reflexão sobre a sociedade contemporânea que os estudantes experimentam. Exige que a educação supere a distância entre a realidade do educando e seu convívio social, despertando a percepção de que essas realidades se interpenetram. A educação deve aliar uma concepção humanista com a aplicação do conhecimento em tarefas práticas, permitindo a compreensão dos processos e uma maior eficácia da ação social.

A sociologia, por meio de sua(s) metodologia(s) melhora a capacidade de pensar, sentir, interpretar e agir de forma mais solidária, através do olhar, do ouvir e do escrever como atos cognitivos. Também traz em sua análise na relação indivíduo-sociedade, utilizando as diferentes perspectivas teórico-epistemológicas nos jovens uma percepção, compreensão e modo de raciocínio que nenhuma outra disciplina poderá produzir. O ensino de sociologia favorece o desenvolvimento da percepção sociológica, atuando contra a mentalidade individualista e promovendo um olhar coletivo e diversificado.

A filosofia leva o indivíduo a uma reflexão mais rigorosa sobre si mesmo e sobre o mundo, afastando-se do senso comum e questionando as verdades. A filosofia abandona as certezas cotidianas e busca a fundamentação das ideias, discursos e práticas, entendendo problemas complexos para além da sua aparência e do discurso hegemônico imposto. A filosofia é importante no ensino médio para a construção da identidade dos educandos, a preservação da integridade pessoal e o estímulo à solidariedade.

A docência nessas disciplinas deve permitir ao aluno desenvolver a capacidade de dialogar, argumentar e articular sua própria visão de mundo.

A educação para a cidadania não é uma proposta recente no âmbito educacional brasileiro. Os documentos normativos que regem a Educação Básica no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), já preveem a formação para cidadania. Na BNCC, por exemplo, a Competência Geral 6 enfatiza o respeito à diversidade e às vivências culturais, além da responsabilidade de fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania. Já a Competência Geral 10, também da BNCC, propõe uma atuação solidária do indivíduo na sociedade, destacando a importância de decisões baseadas em princípios éticos e inclusivos. Nesse sentido, “a compreensão dos estudantes como sujeitos com histórias e saberes construídos nas interações com outras pessoas, tanto do entorno social mais próximo quanto do universo da cultura midiática e digital, fortalece o potencial da escola como espaço



formador e orientador para a cidadania consciente, crítica e participativa” (BRASIL, 2017, p.62).

Em suas competências, a BNCC sinaliza que a educação para cidadania deve desenvolver nos estudantes ações relacionadas à participação, o respeito às diferenças de todos os tipos em uma perspectiva inclusiva, à responsabilidade social e ao exercício da cidadania ativa.

O mencionado documento sugere um alinhamento com os valores de uma educação que visa não só o aprendizado de conteúdos, mas também a formação de indivíduos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar criticamente na sociedade demonstrando uma intenção de fortalecer a educação para a cidadania como finalidade no projeto educativo brasileiro. Além disso, a BNCC reforça ao tratar de competências e habilidades, que a escola deve promover atitudes cívicas, éticas e democráticas, alinhando-se com a ideia de uma educação que vá além do conteúdo, voltada ao desenvolvimento de uma cultura cidadã e atuante no cotidiano escolar e da comunidade (BURGOS, 2024).

Entre as competências que contribuem para a formação cidadã dos estudantes destacam-se:

- Valorizar e promover o respeito à diversidade cultural, racial e social, promovendo a inclusão e o reconhecimento do outro.
- Desenvolver o senso de responsabilidade e ética na convivência social, compreendendo os direitos e deveres de cidadãos.
- Exercitar a participação social e política, promovendo ações que contribuam para o fortalecimento da democracia.
- Promover a responsabilidade ambiental, reconhecendo a relação entre o estado de bem-estar social e a sustentabilidade do planeta.

Assim como a BNCC, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também estabelece a cidadania como um dos pilares fundamentais da educação básica brasileira. No seu Art. 2º, a LDB declara que a educação, além de dever da família e do Estado, deve ser baseada nos princípios de liberdade e solidariedade, visando garantir o preparo para o exercício da cidadania (BRASIL,1996). Ainda nas diretrizes da LDB, em seu Art. 22º é destacado que a educação básica tem o dever de assegurar uma formação comum indispensável para o exercício da cidadania (BRASIL,1996). Nesse sentido, percebe-se “a educação como um instrumento decisivo para o desenvolvimento da



Cidadania, por meio da qual também se justifica a democracia” (SERRANO, 2013, p. 22).

A LDB também reforça que a educação deve promover o indivíduo como um sujeito crítico, participativo e consciente de seus direitos e deveres na sociedade, alinhando-se assim aos princípios democráticos e emancipatórios que fundamentam a formação cidadã.

Na prática, os princípios estabelecidos pela LDB para promover a cidadania orientam-se pelo desenvolvimento de políticas e ações educativas que valorizem a formação de indivíduos críticos, participativos e conscientes de seus direitos e deveres. Isso inclui a implementação de currículos que integrem atividades de reflexão sobre direitos humanos, diversidade, democracia e justiça social, buscando formar cidadãos capazes de atuar de maneira ética e participativa na sociedade. Além disso, a LDB reforça a necessidade de uma educação que seja inclusiva, pluralista e que respeite as diferenças, promovendo a valorização da diversidade e a construção de uma cultura de paz e convivência democrática — práticas que concretizam a promoção da cidadania no cotidiano escolar.

As diretrizes da LDB para promover a cidadania podem se refletir em ações concretas nas escolas de diversas maneiras, como por exemplo:

- **Currículo Diversificado e Interdisciplinar:** incorporar conteúdos que abordem temas relacionados aos direitos humanos, diversidade, igualdade de gênero, e cidadania ativa, promovendo uma compreensão crítica da sociedade contemporânea. Como mencionado, é importante que a cidadania ocupe um espaço transversal e interdisciplinar nas disciplinas escolares, favorecendo o desenvolvimento de uma consciência crítica e participativa entre os estudantes.
- **Práticas Pedagógicas Inclusivas:** Implementar metodologias que valorizem a diversidade cultural, social e de gênero, evitando práticas segregadoras ou que reforcem preconceitos. O respeito às diferenças deve ser uma premissa na rotina escolar, alinhando-se à perspectiva de uma educação emancipatória e democrática.
- **Participação Estudantil na Gestão Escolar:** Promover espaços de protagonismo dos estudantes, como conselhos escolares ou assembleias, onde possam exercer a cidadania ativa, discutir questões escolares e da comunidade, e influenciar decisões pedagógicas e administrativas.



- **Projetos de Extensão e Socialização:** Desenvolver ações que envolvam a comunidade, estimulando a participação em atividades que promovam a solidariedade, o voluntariado, a conscientização social e a participação cidadã, conectando a escola ao contexto social mais amplo.
- **Formação de Professores:** Capacitar os docentes para que possam abordar temas relacionados à cidadania, diversidade e ética em sala de aula, além de promover práticas pedagógicas que desenvolvam o pensamento crítico e a autonomia dos estudantes.
- **Valorização da Educação Crítica e Questionadora:** Incentivar o questionamento das informações, promover debates, e estimular a reflexão sobre desigualdades sociais, inclusão social, e direitos civis, preparando os estudantes para serem sujeitos críticos e participativos na sociedade.

Essas ações colaboram para que a escola seja um espaço de construção de cidadãos conscientes, críticos e engajados na promoção de uma sociedade mais democrática e justa, em consonância com os princípios.

A escola deve integrar conteúdos sobre política nos currículos, conforme estabelecido pela legislação educacional brasileira mencionada neste tópico. Uma outra ação que identificamos como o processo de educação para cidadania foi a inclusão do ensino das disciplinas de Filosofia e Sociologia na educação básica, em especial no ensino médio, visando desenvolver a compreensão do sistema político e dos valores democráticos.

Com o desenvolvimento tecnológico das últimas décadas, surgiram, no âmbito educacional, as chamadas “plataformas digitais” voltadas para a educação e aprendizagem. Esses ambientes virtuais buscam oferecer conteúdos educacionais diversos, proporcionando aos estudantes o acesso a cursos mesmo que à distância. Nesse contexto, “mais do que diminuir a distância física entre professores, tutores e estudantes, as plataformas digitais são ferramentas para expansão e democratização da educação, desde a profissionalizante até à pós-graduação [especialização] a título de mestrado e doutorado. Em um país de dimensões continentais como o Brasil, a educação à distância oportuniza para muitos a obtenção de uma formação superior”(BORBA; FRANÇA, 2023, p. 13). Essa modalidade de ensino, quando bem estruturada, possibilita não apenas a ampliação do acesso ao ensino, como também aumenta sua democratização.

Conforme citado anteriormente o acesso à educação desempenha um papel fundamental para o exercício da cidadania. Uma das formas de garantir que esse acesso



ocorra de forma democrática, pode ser por meio da Educação a Distância (EAD). Dessa forma, “é interessante, com isso, poder notar que, no final do último século, a instituição escolar ampliou suas redes, possibilitando que parcelas da população anteriormente alijadas de seu acesso agora o tivessem como possível (SANTOS 1997, apud BORGES; JESUS; SILVA, 2020, p. 194)”.

O Senado Federal oferece, por meio da Plataforma Saberes, uma ferramenta educacional significativa para a formação cidadã. O acesso a plataforma é gratuito, e para realizar a matrícula nos cursos oferecidos é necessário realizar apenas um cadastro simples com e-mail e CPF, e a plataforma exige um prazo mínimo de 60 dias para conclusão do curso, além de possuir certificação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, a plataforma disponibiliza recursos de acessibilidade, que podem ser solicitados conforme a necessidade do aluno/usuário.

É notório que essa iniciativa do Senado Federal demonstra um comprometimento com o ensino e a formação cidadã. Entretanto, mesmo que essa proposta tenha sido pensada de forma democrática, ainda assim ela esbarra nas barreiras da desigualdade social. O acesso ao curso requer o uso de ferramentas digitais como computador, tablet e/ou celular, e também acesso à internet, o que, no contexto brasileiro, ainda é um obstáculo para uma parcela significativa da população. Sendo assim, apesar da plataforma ampliar as possibilidades de ensino ainda há obstáculos de acesso.

Dentre os cursos de formação da plataforma saberes, destaca-se o curso *Cidadania e Democracia na Escola* para professores do 5º ano do ensino fundamental, e também para o público em geral, esse projeto proporciona uma experiência educacional que visa estimular reflexões sobre a vida política na sociedade e a importância da democracia.

A seguir, serão analisados alguns aspectos pedagógicos deste curso, tais como: acesso; material didático (audiovisual e textual); avaliações e provas; carga horária; temáticas; certificação.

O curso possui uma carga horária de 40 horas e é dividido em 10 módulos sendo que cada um contém, no mínimo, duas unidades. Ao final de cada módulo, é aplicada uma verificação de aprendizagem. Os materiais didáticos estão disponíveis em formato PDF disponíveis online e para download na plataforma, com alguns módulos acompanhados de vídeos explicativos que ajudam na compreensão do conteúdo. Os módulos abordam temas voltados para democracia e cidadania, e são estruturados da seguinte forma: **Módulo I** – Desafio Senado 200 anos: uma aventura pela democracia; **Módulo II** – Na Trilha da Cidadania; **Módulo III** – Era uma vez: 1, 2, 3: A República



Federativa do Brasil, O sistema federativo brasileiro e Os Três Poderes; **Módulo IV** – Os meus, os seus e os nossos direitos: Constituições Brasileiras e Os direitos; **Módulo V** – Por dentro do processo legislativo: As leis e Oficina Legislativa na Escola; **Módulo VI** – Ética e cidadania: Ética, cidadania e democracia na escola; Gestão democrática escolar e Educação midiática; **Módulo VII** – Que legal! Vamos conhecer o Congresso Nacional!; **Módulo VIII** – O Senado Federal e a Câmara dos Deputados; **Módulo IX** – Estamos em festa: História do Senado Federal e Os 200 anos do Senado Federal; **Módulo X** – 200 anos e além - Reflexões e considerações finais.

Os conteúdos são apresentados em linguagem simples, com leitura fluida e acessível, evitando termos excessivamente técnicos. Isso facilita a compreensão dos educadores que desejam trabalhar temas de cidadania e democracia em sala de aula, especialmente com estudantes das séries iniciais do ensino fundamental. Além disso, o curso disponibiliza um “Kit Aluno”, composto por: pasta do projeto, o jogo *Na Trilha da Cidadania*, dado do jogo para montar, plenário do Senado Federal em formato recortável e sequência didática para o educador. Todo esse material é bastante colorido e interativo, o que proporciona uma aprendizagem lúdica e acessível para o público infanto-juvenil.

Nesta análise, vamos destacar os módulos 2 e 5 do curso, sendo o módulo 2 responsável por iniciar efetivamente os conteúdos, apresentando os conceitos de cidadania e democracia de forma mais aprofundada. Um aspecto significativo do módulo 2, e que está presente nos demais módulos, é a forma como os conteúdos são introduzidos: primeiramente é realizada uma recapitulação histórica, o que favorece a compreensão dos temas. Além disso, o módulo 2 inicia a introdução do conteúdo com um vídeo bastante lúdico, com duração de aproximadamente quatro minutos, utilizando imagens e desenhos simples e coloridos que proporcionam uma experiência de aprendizagem divertida e significativa. De maneira geral, o módulo 2 realiza uma boa abertura para o conteúdo que será trabalhado no decorrer do curso.

A partir do módulo V, o curso fornece além de conteúdo teórico apresentado na unidade 1, uma proposta prática intitulada: “Oficina Legislativa na Escola”, presente na unidade 2. A oficina possui como objetivos: “incentivar os estudantes a pensar em soluções para problemas do cotidiano que afetam a população; vivenciar parte do processo de criação de leis; preparar os jovens para o debate cívico e respeitoso; desenvolver a prática da cidadania e o senso crítico. Público: alunos do ensino fundamental e médio” (BRASIL, Senado Federal, s.d.).



O material da oficina além de utilizar recursos visuais e audiovisuais, é fornecido também atividades dinâmicas para realizar com os alunos, o que permite que os estudantes compreendam na prática como funciona os temas abordados. Um exemplo de dinâmica proposto no material segue a seguinte sequência: **primeira aula:** após a explicação sobre os Três Poderes da República e o processo de criação de leis, os alunos são incentivados a formar chapas compostas por três alunos, sendo um senador e dois suplentes; **segunda aula:** as chapas elaboram suas ideias legislativas, que devem respeitar as regras do Portal e-Cidadania; **terceira aula:** cada chapa prepara um relatório sobre sua ideia, indicando se ela deve ou não ser aprovada; **quarta aula:** apresentação das ideias e dos relatórios à turma.

É fundamental ressaltar que essa atividade não se restringe apenas à sala de aula. O próprio material reforça: “A Oficina Legislativa não é apenas uma simulação. As ideias publicadas pelos alunos no portal e-Cidadania poderão ser realmente transformadas em projetos de lei”(BRASIL, Senado Federal, s.d.). Dessa forma, a oficina fortalece o ensino teórico e prático, garantindo uma educação cidadã voltada para a participação política de forma inclusiva e transformadora.

Outro importante aspecto oferecido pela plataforma Saberes é a certificação, disponível após a conclusão do curso. Para obtê-la, o participante precisa acessar todos os conteúdos, realizar as verificações de aprendizagem ao final de cada módulo, e, em seguida, fazer a avaliação final, obtendo a pontuação mínima de 70 pontos. É obrigatório também responder a uma enquete de avaliação do curso. A emissão do certificado ocorre de forma digital e conta com o selo oficial do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e do Ministério da Educação (MEC), o que garante a credibilidade do documento. A disponibilidade de um certificado gratuito e reconhecido por instituições importantes representa um incentivo significativo para estudantes e educadores que desejam complementar sua formação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

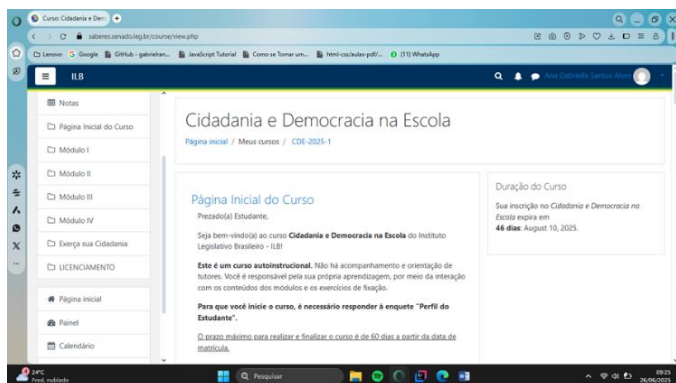
Podemos concluir que a educação em cidadania desempenha um papel fundamental na formação de indivíduos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar de forma ativa e crítica na sociedade. O curso ofertado pelo Senado Federal, integrando recursos digitais, atividades práticas como a Oficina Legislativa e certificações reconhecidas, reforça a importância de estratégias pedagógicas que democratizam o acesso ao conhecimento cívico, apesar dos desafios relacionados às



desigualdades sociais e ao acesso às tecnologias. Além disso, a trajetória histórica do conceito de cidadania revela a sua evolução de uma participação restrita na antiga Grécia a um direito abrangente, que incluem dimensões cívicas, sociais e jurídicas, atualmente entendidas como bases essenciais para o fortalecimento da democracia. Portanto, investir na formação cidadã, alinhada às diretrizes legais e às demandas contemporâneas, é imprescindível para promover uma sociedade mais justa, democrática e participativa.

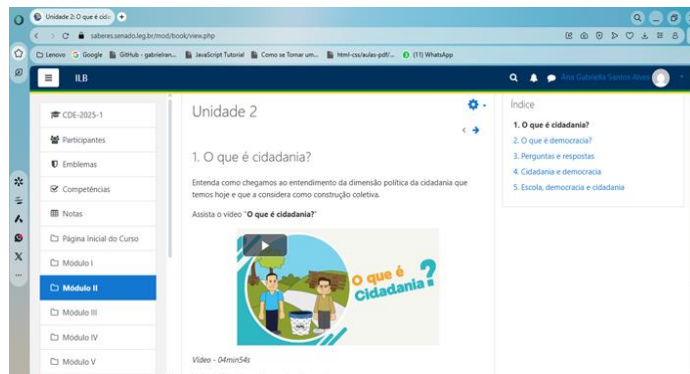
Diante do exposto, é notório que a cidadania vai além de um termo que define a nacionalidade, é um processo de construção civil e social que exige uma formação contínua. Nesse contexto, a educação possui um papel essencial, é por meio dela que os estudantes desenvolvem o pensamento crítico, mas além disso, é somente com acesso à educação que se torna possível o exercício pleno da cidadania. Como destaca Serrano (2013, p. 21), “por meio da Educação se perfaz o caminho para a conscientização do ser humano, pois, por meio dela a sociedade será capaz de desenvolver um espírito crítico do cidadão, minimizando-se, assim a ignorância e a ‘cegueira social’.

ANEXOS



ANEXO A – PÁGINA INICIAL DO CURSO “CIDADANIA E DEMOCRACIA NA ESCOLA”

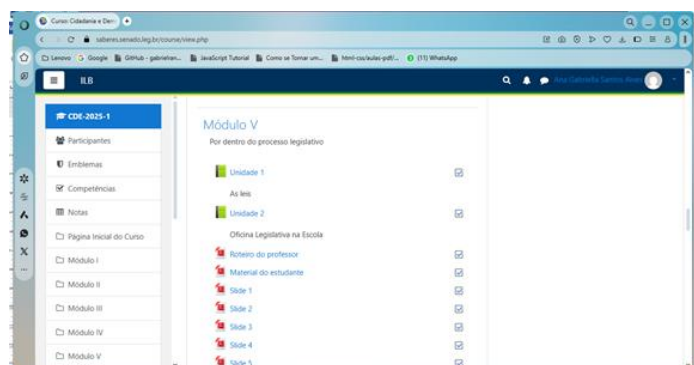
Página de boas-vindas do curso autoinstrucional “Cidadania e Democracia na Escola”, ofertado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), com orientações sobre o início das atividades. **Fonte:** Plataforma Saberes (2025).



ANEXO B – TELA DO MÓDULO “O QUE É CIDADANIA?”

Tela da plataforma Saberes, exibindo o início da Unidade 2, que aborda o conceito de cidadania com apoio de vídeo explicativo. **Fonte:** Plataforma Saberes (2025).

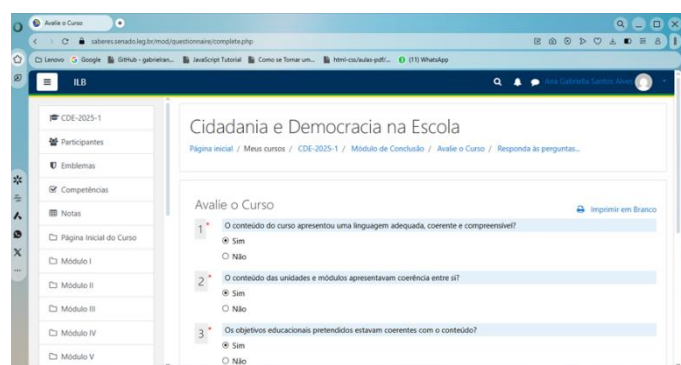




ANEXO C – ESTRUTURA DO MÓDULO V DO CURSO

Tela da plataforma Saberes, apresentando a estrutura do Módulo V “Por dentro do processo legislativo”, com acesso aos slides e materiais complementares.

Fonte: Plataforma Saberes (2025).



ANEXO D – AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Imagem do questionário de avaliação final do curso “Cidadania e Democracia na Escola”.

Fonte: Plataforma Saberes (2025).



ANEXO E – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Documento emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro, certificando a participação e aprovação no curso, com carga horária de 40 horas.

Fonte: Instituto Legislativo Brasileiro – ILB (2025).

REFERÊNCIAS

BARROS REZENDE FILHO, Cyro de; ALBUQUERQUE CÂMARA NETO, Isnard de. A evolução do conceito de cidadania. Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté. Acesso em: 14 abr. 2025.

BITENCOURT, Aline Gabriel. A construção histórica do conceito de cidadania. Revista Maiêutica, Indaial, v. 5, n. 01, p. 7-15, 2017. Disponível em: <http://www.uniasselvi.com.br>. Acesso em: 26 abr. 2025.



BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Cidadania: condição de exercício dos direitos humanos. *Panóptica*, Vitória, ano 1, n. 1, p. 1-5, set. 2006. Disponível em: <http://www.panoptica.org>. Acesso em: 27 mar. 2020.

BORBA, Miriam Veras; FRANÇA, Izaias Silva de. Educação à distância e plataformas digitais. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 9, n. 11, p. 1–13, nov. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i11.12447>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BORGES, E. M.; JESUS, D. P. de; SILVA, P. A. da. A educação a distância como política cidadã: potências e desafios. *Revista Educação e Cultura Contemporânea*, v. 17, n. 48, p. 194–212, 2020.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 13. jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Senado Federal. Cidadania e Democracia na Escola. Brasília: Senado Federal, [s.d.]. Disponível em: <https://saberes.senado.leg.br>. Acesso em: 21 jun. 2025.

CASTILHO, J. R. F. Cidadania: esboço de evolução e sentido da expressão. *Revista Colloquium*, Presidente Prudente, SP, v. 01, n. 0, p. 22-27, 1996.

DIEDER, Janaina Andretta. Cidadania na escola: o que os documentos oficiais e teses e dissertações têm a contribuir? In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONEDU, 8., 2022, João Pessoa. *Anais [...]*. João Pessoa: Realize Editora, 2022. p. 73–94. DOI: 10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT21.004.

FILHO, Cyro de Barros Rezende; NETO, Isnard de Albuquerque Câmara. A evolução do conceito de cidadania. Taubaté: Universidade de Taubaté, 2008.

de MESQUITA BENEVIDES, Maria Victoria. Cidadania ativa e democracia no Brasil. *Revista Parlamento e Sociedade*, v. 4, n. 6, p. 21-31, 2016.

PEREIRA, Cássia R. D. Filosofia e sociologia: um estímulo à consciência crítica. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 9., 2009, Curitiba. *Anais [...]*. Curitiba, 2009. p. 1522–1535.

SERRANO, Pablo Jiménez. A epistemologia da educação: o direito à educação e a cidadania plena. In: SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR – SEMIDI, 7., 2010, Lorena. *Anais...* Lorena: UNISAL, 2010. p. 613-624. Disponível em: http://www.lo.unisal.br/direito/semidi/publicacoes/livro2/44_8000088_ID.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

